

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**PORTARIA Nº 016 /2020**

Concede licença premio por assiduidade, na forma de Pecúnia aos servidores municipais Mário Otacílio Dourado e Paulo Roberto Inácio de Almeida, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso I do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 81 da Lei 198/2004,

Considerando o disposto na Lei 198/2004, de 30/01/2004;

Considerando o disposto nos artigos 1º, 3º e 10º do Decreto Municipal nº 034 /2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença, a título de prêmio por assiduidade, na forma de Pecúnia, com remuneração do cargo efetivo, não permitida contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, aos servidores:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
MÁRIO OTACÍLIO DOURADO	2013-2018	31/12/2020
PAULO ROBERTO INÁCIO DE ALMEIDA	2014-2019	31/12/2020

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de julho de 2020.

**ROSA MARIA DOURADO LOPES**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### PORTARIA Nº 017/2020

**Concede licença prêmio por assiduidade, na forma de FRUIÇÃO, ao servidor ADELINO MARTINS DA SILVA e dá outras providencias.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso I do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 81 da Lei 198/2004 e de acordo com o que consta no Decreto nº 074/2017,

**Considerando** o disposto na Lei 198/2004, de 30/01/2004;

**Considerando** a avaliação realizada pela comissão paritária criada para avaliar os requerimentos de Licença Prêmio;

**Considerando** o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 034 /2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, na forma de FRUIÇÃO, com remuneração do cargo efetivo, não permitida contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, no período de: **24/07/2020 a 24/10/2020**, ao seguinte servidor:

- ADELINO MARTINS DA SILVA - 24/07/2020 A 24/10/2020

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2020.

  
**ROSA MARIA DOURADO LOPES**  
Prefeita Municipal